

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 892/2023/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 892/23 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Médio concluído por Davi Giovanni Furtado Chumacero, no ano letivo de 2021/2022, na Celebration High School, em Celebration, no Condado de Osceola, na Flórida/EUA.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 049/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 097/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 14 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Médio concluído por Davi Giovanni Furtado Chumacero, no ano letivo de 2021/2022, na Celebration High School, em Celebration, no Condado de Osceola, na Flórida/EUA.

Art. 2º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 10/10/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042530365** e o código CRC **C6E06B37**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.058579/2023-86

SEI nº 0042530365